



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.037.00-PE/PMR-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS-PA, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA I.S. LOCAÇÕES SOLUÇÕES EIRELI – ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com CNPJ/MF. Nº 19.278.470/0001-40, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 162, Centro, neste município de Rurópolis/PA. Neste ato representado pelo Sr. **MARCIANO LIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 831.780.232-91 C. I. Nº. 4267789 SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, nº 405, Bairro Planalto neste município, **RURÓPOLIS-PA**, doravante denominado CONTRATANTE em pleno exercício de seu cargo e funções e a empresa **I.S.SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.551.696/0001-00, sediado (a) na Rua Almir Gabriel, Nº 70 Bairro: Cacao, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **IVAN DAS GRAÇAS SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 553377-2, expedida pela (o) PC/PA, e CPF Nº 977.004.442-34. Acordam **ADITAR** o presente termo ao **CONTRATO Nº 2021.037.00-PE/PMR-SRP**, originário do **Pregão Eletrônico Nº 037/2021-PE/PMR-SRP**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do At. 57, da Lei Federal no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Segunda Do Contrato Original Passa A Viger Com A Seguinte Redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINGENCIA**- O prazo do contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justas e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

**Rurópolis Pará, 21 de junho de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**  
*O trabalho Continua!* >>>

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO-SEMAP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -  
SEMMA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MARCIANO LIRA DE ALMEIDA**  
CPF Nº 831.780.232-91  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ (MF) 19.278.470/0001-40  
CONTRATANTE

**IVAN DAS GRAÇAS SILVA**  
CPF Nº 977.004.442-34  
**I.S.SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**  
CNPJ (MF) 18.551.696/0001-00  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_